

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2013 A 02/2015

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.065.640,00	1.065.640,00	125.758,40	11,80%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	385.500,00	385.500,00	0,00	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	201.900,00	201.900,00	8.286,14	4,10%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.350,00	189.350,00	85.776,19	45,30%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.405,00	164.405,00	29.255,85	17,79%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	276,51	6,91%
Dívida Ativa dos Impostos	71.500,00	71.500,00	1.543,11	2,16%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.985,00	48.985,00	620,60	1,27%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.923.230,00	15.923.230,00	2.045.715,12	12,85%
Cota-Parte FPM	11.061.000,00	11.061.000,00	1.505.741,15	13,61%
Cota-Parte ITR	3.560,00	3.560,00	17,44	0,49%
Cota-Parte IPVA	645.250,00	645.250,00	9.090,32	1,41%
Cota-Parte ICMS	3.993.500,00	3.993.500,00	519.800,14	13,02%
Cota-Parte IPI-Exportação	123.870,00	123.870,00	11.066,07	8,93%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	96.050,00	96.050,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	96.050,00	96.050,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.988.870,00	16.988.870,00	2.171.473,52	12,78%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.390.000,00	1.390.000,00	190.244,35	13,69%
Provenientes da União	1.371.630,00	1.371.630,00	189.144,97	13,79%
Provenientes dos Estados	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	4.370,00	4.370,00	1.099,38	25,16%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.418.000,00	1.418.000,00	190.244,35	13,42%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.209.000,00	5.240.700,99	880.304,77	16,80%	880.304,77	16,80%
Pessoal e Encargos Sociais	1.615.000,00	1.626.248,71	275.921,88	16,97%	275.921,88	16,97%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.594.000,00	3.614.452,28	604.382,89	16,72%	604.382,89	16,72%
DESPESAS DE CAPITAL	126.000,00	148.565,93	9.701,77	6,53%	9.701,77	6,53%
Investimentos	126.000,00	148.565,93	9.701,77	6,53%	9.701,77	6,53%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.335.000,00	5.389.266,92	890.006,54	16,51%	890.006,54	16,51%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDEU AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.387.000,00	1.441.266,92	197.925,91	22,24%	197.925,91	22,24%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.376.000,00	1.430.266,92	197.925,91	22,24%	197.925,91	22,24%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.080,10	0,57%	5.080,10	0,57%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	246.364,03	27,68%	246.364,03	27,68%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	449.370,04	50,49%	449.370,04	50,49%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	440.636,50	49,51%	440.636,50	49,51%



Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

**pratique essa ideia**

Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIP%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						114.915,47
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (i)		Saldo Final (Não Aplicado)		
	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) x 100)	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.335.000,00	5.389.266,92	890.006,54	100,00%	890.006,54	100,00%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	24.000,00	24.000,00	43,45	0,00%	43,45	0,00%
TOTAL	5.359.000,00	5.413.266,92	890.049,99	100,00%	890.049,99	100,00%

Crescendo com você!

**Tribuna Regional**

Journal

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 7/2015 - PR</b>
CNPJ: 75.824.290/0001-49 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290 C.E.P.: 85740-000 - Perola do Oeste - PR	Processo Administrativo: 18/2015 Processo de Licitação: 18/2015 Data do Processo: 17/03/2015
Folha: 1/1	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>	
O(a) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN PIQOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:	
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	10/2015
b) Licitação Nr.:	7/2015-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	07/04/2015
e) Data da Adjudicação:	07/04/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de Empresa para CAMINHÃO Usado COM CHASSI PARA INSTALAÇÃO DE PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS, para atender a demanda da prefeitura municipal de Perola do Oeste/PR, (Demais especificações constantes no edital e anexos)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	
	(em Reais R\$)
	Quantidade Item Média Desconto (%) Total dos Itens
- 865400 - WANA VANZ - ME	1 0,0000 70.000,00
	1 70.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	
Perola do Oeste, 7 de Abril de 2015.	
ALCIR VALENTIN PIQOSO PREFEITO MUNICIPAL	

							
Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná							
<b>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DISPENSA Nº 011/2015 - PMSAS</b> <b>PROCESSO Nº 93/2015</b>							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO							
EMPRESA CONTRATADA:							
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SERV	1,00	5.760,00	5.760,00	
TOTAL						5760,00	
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do <b>art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93</b> , conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.							
Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de abril de 2015.							
RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal							
							
Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná							
<b>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DISPENSA Nº 013/2015 - PMSAS</b> <b>PROCESSO Nº 99/2015</b>							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE							
EMPRESA CONTRATADA:							
ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - ERELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Profissional Médico para realizar plantões noturnos de 12(dozes) horas no Centro Municipal de Saúde das 19:00H as 07:00 H, totalizando 36 horas semanais		PLANT	72,00	700,00	50.400,00
TOTAL						50.400,00	
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do <b>art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93</b> , conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.							
Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.							
RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2015 – TIPO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALETIN PIGOSO e o Senhor DELESIO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 04/2015 de 28/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 12/2015**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de apoio a pacientes encaminhados para tratamento de saúde em hospitais e clínicas da Capital do Estado, incluindo hospedagem, alimentação, transporte e demais assistências para pacientes do Município de Perola D' Oeste Pr, conforme especificações descritas no edital.

2. PREÇO MÁXIMO POR DIÁRIA: R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos) por diária, totalizando 800 diárias.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/04/2015 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 09 de ABRIL de 2015.

Alcir Valetín Pigoso  
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE-Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 042/2015**

Súmula: Declara de utilidade pública para fins obtenção de licença ambiental terreno de propriedade da SANEPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais DECRETA:

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública para fins de obtenção das licenças ambientais necessárias para a operação das unidades construídas e atendimento ao Diagnóstico Ambiental, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - Área: 6.254,22 m2

Proprietário: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Situação: Terreno com a denominação de RURAL LOTE nº. 30-B (trinta-B), subdivisão do RURAL Lote nº 30 (trinta), da GLEBA nº 225- SA (duzentos e vinte e cinco – SA), do núcleo Santo Antonio da Colônia Missões, situado próximo ao perímetro urbano da cidade de Pranchita-PR, constante da matrícula nº 11.066 do CRI da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste., com a seguinte descrição:

NORDESTE - Por linha seca confronta com o lote nº 29 da mesma gleba com a distância de 134,90 m. SULESTE – Por uma estrada confronta com o lote nº 30 da mesma gleba com a distância de 6,00 m. SUL – Pelo Rio Pranchita confronta com o lote nº 30 da mesma gleba com a distância de 146,60 m. SUDOESTE – Por linha seca confronta com o lote nº 30 da mesma gleba com a distância de 85,25 m. NOROESTE – Por linha seca confronta com o lote nº 31 da mesma gleba com a distância de 131,60m.

Art. 2º: Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º: Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento.

Art. 4º: A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

**Borghetti**  
Transportes Coletivos  
Linhas Municipais, Intermunicipais e Transporte Escolar

Av. Presidente Kennedy 657 Maravilha-SC  
Fones: (49) 3664-4179 e (49) 8432-5560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2013.**

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2013  
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.  
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL

LTDA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2013 e Contrato de Fornecimento nº 41/2013.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/04/2013 a 09/04/2015.  
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 09/04/2015 a 08/04/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 09/04/2015.

Alcir Valetín Pigoso  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 42/2013.**

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2013  
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.  
CONTRATADA: ANDERSON ROCKEMBACH-EPP.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2013 e Contrato de Fornecimento nº 42/2013.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/04/2013 a 09/04/2015.  
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 09/04/2015 a 08/04/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 09/04/2015.

Alcir Valetín Pigoso  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2013.**

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2013.  
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS E RECAPAGEM BOA VISTA

LTDA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2013 e Contrato de Fornecimento nº 43/2013.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/04/2013 a 09/04/2015.  
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 09/04/2015 a 08/04/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 09/04/2015.

Alcir Valetín Pigoso  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013**

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2013.  
MOTIVO: Alterar o valor e a vigência Contratual.  
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR

CONTRATADA: CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.

ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2013 de 05/04/2013.  
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/04/2013 a 04/04/2014

VIGÊNCIA ADITIVADA: 04/04/2014 a 03/04/2015.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/04/2014.

Alcir Valetín Pigoso  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013**

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2013, tendo por objeto alterar o valor Contratual.

CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste.

CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

ORIGEM: Contrato de Locação de Prestação de serviços nº 24/2013.

VALOR ORIGINAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) .

VALOR ADITIVADO: R\$ 3.873,92 (três mil oitocentos e setenta e três reais e noventa dois centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/04/2015.

Alcir Valetín Pigoso  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**PORTARIA Nº.17/2015**

SÚMULA: Substitui representantes da Comissão de Avaliação de Contratação através do Programa Municipal de menor aprendiz no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – PR, usando das atribuições que lhe são conferidas

**RESOLVE**

Art. 1º. Ficam substituídos, nesta data, os seguintes representantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MENOR APRENDIZ NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ:

- Sra. Selonir de Souza Rech – RG nº 65298376-SSP/PR pela

Sra. Lucilda Bagetti Guarda - RG nº 3.095.557-9-SSP/PR

- Sra. Rosimar Dambros Bassanesi - RG nº 6463174-8-SSP/PR

pela

Srta. Clarice Delevatti - RG nº 6.984.945-8-SSP/PR

- Sra. Silvana Naressi Seitz – RG nº 60271747-SSP/PR pela

Sra. Eloí da Parecida Medeiros Tonini, RG nº 2.198.174-5

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes na Portaria nº 14/2015, de 17 de março de 2015.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste – PR, 07 de Abril de 2015.

Alcir Valetín Pigoso  
Prefeito Municipal

**Café Colonial**  
É escolha da Rainha e Princesas do município de Sallinho - SC

**DIA 18 abril**

ORGANIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Sallinho e IECLB

**INGRESSOS (Limitado)**  
INGRESSO ANTECIPADO R\$ 17,00  
INFANTIL DE 6 A 12 ANOS R\$ 8,00

**HAVERÁ SHOW ACÚSTICO DURANTE O EVENTO**

**Horário: Início do Café Colonial às 18:00h e desfile às 21:00h.**

Table with columns: N.º ORD., NOME, CARGO, LOCAL DE TRABALHO. It lists 117 municipal employees and their details. Includes a signature block for Alcir Valentin Pigoso, Prefeito Municipal, and a separate section for a contract object: 'OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de um CAMINHÃO Usado COM CHASSI PARA INSTALAÇÃO DE PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS...'.

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 48/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagens de pneus.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de abril de 2015, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 25/2015 e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

**Realeza, 07 de Abril de 2015.**  
**DIANA BAMBERG-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 49/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de abril de 2015, às 14h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 26/2015 e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

**Realeza, 07 de Abril de 2015.**  
**DIANA BAMBERG-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 50/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de abril de 2015, às 08h00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de abril de 2015, às 08h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 27/2015 e-mail: licitarealeza@bol.com.br

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

**Realeza, 07 de Abril de 2015.**  
**DIANA BAMBERG-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 51/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o programa VIGIA SUS, coordenado pela Secretaria Municipal De Saúde, de acordo com o plano de trabalho aprovado em 30 de janeiro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de abril de 2015, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 28/2015 e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

**Realeza, 07 de Abril 2015.**  
**DIANA BAMBERG-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 52/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de embalagens, materiais de consumo diversos, materiais de limpeza e produtos de bazar para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Abril de 2015, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 29/2015 e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

**Realeza, 07 de Abril de 2015.**  
**DIANA BAMBERG-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 56/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Maio de 2015, às 08h00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Maio de 2015, às 08h30min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 30/2015 e-mail: licitarealeza@bol.com.br

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

**Realeza, 07 de Abril de 2015.**  
**DIANA BAMBERG-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 58/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de materiais de e equipamentos para utilização nas atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de maio de 2015, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 31/2015 e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

**Realeza, 07 de Abril 2015.**  
**DIANA BAMBERG-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 63/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade destinados ao atendimento das secretarias municipais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de maio de 2015, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 32/2015 e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

**Realeza, 08 de Abril 2015.**  
**DIANA BAMBERG-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos da frota municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de maio de 2015, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 33/2015 e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

**Realeza, 08 de Abril 2015.**  
**DIANA BAMBERG-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 66/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de maio de 2015, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 34/2015 e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

**Realeza, 08 de Abril 2015.**  
**DIANA BAMBERG-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 053/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para interligação dos prédios públicos da administração municipal através de fibra ótica.

ABERTURA: Dia 28 de Abril de 2015, às 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: licitacao@realeza.pr.gov.br

**Realeza, 07 de Abril de 2015.**  
**JACI POLI-Pres. Comissão de Licitações**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 061/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Modesto de Palma, com fornecimento de Material e Mão-de-obra.

ABERTURA: Dia 29 de Abril de 2015, às 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: licitacao@realeza.pr.gov.br

**Realeza, 07 de Abril de 2015.**  
**JACI POLI**  
**Pres. Comissão de Licitações**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 364/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ALEXSANDER MORETTI - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, E ACRESCENTAR R\$ 18.334,10 (DEZOITO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 88/2013

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014.

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 59/2015, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas MORAES & GIACOMINI LTDA - ME e ARIANE B. P. FERREIRA & CIA LTDA, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93

**Realeza, 02 de abril de 2015.**  
**Milton Andreolli-Prefeito Municipal**



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**026/2015 -**

PROCESSO Nº 95/2015  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2015 de 07/04/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição. – Exclusiva ME/EPP.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.076,50 (Onze Mil e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/04/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/04/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2015**

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 014/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME

CNPJ Nº 10.327.100/0001-80  
Representante: KATIA SOETHE  
CPF nº 008.184.819-60  
OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 06/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2015**

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 013/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI  
CNPJ Nº 19.845.620/0001-50  
Representante: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS  
CPF nº 075.432.996-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 06/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 153/2014**

Processo dispensa Nº 23/2014  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI - Representante Legal

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2015**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 012/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

Representante: EDIVAR SZYMANSKI

CPF nº 670.481.290-34

OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.925,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 05/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2015**  
**REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0033-88

Representante: ROSEVETE MARTA MARCELO TESSER

CPF nº 575.069.499-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 011/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 21.129.497/0001-12

Representante: JOAQUIM FONSECA

CPF nº 831.953.948-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 003/2011**

Tomada de preços Nº 007/2010

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 0311518-23/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES - PROGRAMA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - RUA PERCY SCHREINER.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA - EPP

VIGENCIA ATUAL: 29/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA Nº 012/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 97/2015

OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde

EMPRESA CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod. BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe -RS, com valor de R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de seis dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITO PROVENIENTE DO LIXO DESCARTADO NA RECICLAGEM E AÇÕES DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAMPANHAS DE PREVENÇÃO À DENGUE. A abertura dos envelopes será no dia **27 de abril de 2015, às 09h00min**. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 07 de abril de 2015.

**Antonio Joel Padilha-Pregoeiro**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 07/04/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 13/2015 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 13/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 01 de abril de 2015. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de **R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)**.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2015.

**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 026/2015

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME

Valor.....: 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

Vigência.....: Início: 08/04/2015 Término: 08/04/2016

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2015

Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (125) Saldo: 80.096,26

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

**DILSO STORCH- PREFEITO MUNICIPAL**  
**Bela Vista da Caroba, 8 de Abril de 2015**

Se alta velocidade na Internet desse multa, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000  
www.smo.com.br

5Mb

SMO

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2015.  
 CONTRATADO: GIRLE RACHEL SCHULTZ 55771874191.  
 CNPJ N.º 11.747.130/0001-09.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR CURSOS, PALESTRAS, CAPACITAÇÃO E OFICINAS NAS ATIVIDADES ELABORADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 ORIGEM: Pregão Presencial n.º 09/2015.  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
2140	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.
2240	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000 - Recursos Ordinários - Livres.

Pranchita, 07 de abril de 2015.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2015.  
 CONTRATADO: GODINHO & CIARINI LTDA - ME.  
 CNPJ N.º 07.543.310/0001-35.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR CURSOS, PALESTRAS, CAPACITAÇÃO E OFICINAS NAS ATIVIDADES ELABORADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 ORIGEM: Pregão Presencial n.º 09/2015.  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.159,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
2140	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.
2240	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000 - Recursos Ordinários - Livres.

Pranchita, 07 de abril de 2015.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N.º 01/2015.  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2014.  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PÉROLA E CAROBA. CNPJ N.º 15.179.636/0001-67.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS EM EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 07/2014.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar e vigência por mais 12 (doze) meses e aditar o valor do presente contrato administrativo.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 24.03.2015 até 24.03.2016.  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 39.790,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais).  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 74.390,00 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
1620	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Jurídica.

Pranchita, 24 de março de 2015.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2015.  
 CONTRATADO: PASQUALOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.  
 CNPJ N.º 76.462.845/0001-60.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
 ORIGEM: Carta Corrente n.º 02/2015.  
 VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.468,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2570	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF.

Pranchita, 08 de abril de 2015.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2015.  
 CONTRATADO: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME.  
 CNPJ N.º 00.802.136/0001-15.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
 ORIGEM: Pregão Presencial n.º 12/2015.  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.434,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação recurso
2180	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Pranchita, 08 de abril de 2015.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
DISPENSA N.º 014/2015 - PMSAS  
PROCESSO N.º 101/2015

OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária

**EMPRESA CONTRATADA:**  
ZOO SCOTHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda dobrada, alça de caderço de algodão largura 50 mm de mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de caderço 25mm. 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.		UN	60,00	80,00	4.800,00
TOTAL							4.800,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

---

*Município de Santo Antonio do Sudoeste*  
Estado Do Paraná

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade n.º 007/2015**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, nos termos do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.

**EMPRESA CONTRATADA:**  
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	0263	SERVIÇOS EDUCACIONAIS Curso Aprendizagem Profissional Básica: AUXILIAR ADMINISTRATIVO e DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL- Capacitação de adolescentes, com idade entre 14 e 22 anos incompletos, a ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, conforme a lei 10.097/00 e portarias. Curso de qualificação de soldador no processo eletrodo revestido aço carbono e aço baixa liga	37.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de abril de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º 11/2015 - TIPO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de n.º 04/2015 de 28/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n.º 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar n.º 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal n.º 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 11/2015.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa(s) pessoa jurídica para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino do município de Perola D'Oeste, durante o ano de 2015 e 2016 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, PR, conforme descrição e/ou enumeração de QUANTIDADE, ROTAS e LINHAS especificadas no edital e seus anexos.
- PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 1.300.886,68 (um milhão e trezentos mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito). Os valores totais individualizados das rotas por dia letivo estão discriminados no edital.
- DATA DE ABERTURA: No dia 23/04/2015 às 08:30 horas.
- LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de abril de 2015.

**Alcir Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal

**DELESIO DEFANTE - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
DECRETO Nº 59/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º: Fica exonerado, em razão de Aposentadoria, o servidor ARMANDO TESCHE, portador do RG: 1.952.767, e CPF: 153.132.989-68, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, a partir de 01/04/2015, conforme comunicado de decisão do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 ABRIL DE 2015.**  
**DILSO STORCH-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
DECRETO Nº 60/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º: Fica exonerada, em razão de Aposentadoria, a servidora MARLENE SUHRE DORNELES, portadora do RG: 3554630-8, e CPF: 842.476.309-20, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 01/04/2015, conforme comunicado de decisão do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 ABRIL DE 2015.**  
**DILSO STORCH-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
PORTARIA N. 37/2015

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Apoio de Pregão, nomeados pela portaria 03/2015, para que conste:

MAIARA MARCANTE  
HELDER CRISTIANO GUARDA  
JOSE GILMAR TELES ANTUNES

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE ABRIL DE 2015.**  
**DILSO STORCH-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
LEI Nº. 490/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2015, um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 107.500,00 (cento sete mil e quinhentos reais), para inclusão das contas que seguem:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002.2.006 – Atividades do Departamento de Administração  
3.1.90.16.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
04.123.0002.2.007 – Atividades do Departamento de Finanças  
3.1.90.16.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

05 SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES. ECONÔMICO E TURISMO  
05.01 DEP. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES. ECONÔMICO E TURISMO  
20.122.0004.2.009 – Atividades do Depto. De Desenvolvimento Agropecuário  
3.1.90.16.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0005.2.016 – Manutenção do FUNDEB  
3.1.90.16.00 – 0.1.101 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00 – 0.1.102 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

12.361.0005.2.18 – Atividades do Ensino Fundamental  
3.1.90.16.00 – 0.1.103 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00 – 0.1.104 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

12.361.0005.2.019 – Atividades do Transporte Escolar  
3.1.90.16.00 – 0.1.102 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

12.361.0005.2.020 – Atividades do Departamento de Educação e Cultura  
3.1.90.16.00 – 0.1.103 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0009.2.030 – Administração do Departamento de Saúde  
3.1.90.16.00 – 0.1.303 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0008.2.027- Ações dos Programas PSF e PACS  
3.1.90.16.00 – 0.1.495 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

10.301.0008.2.028 – Ação do Programa Saúde Bucal – PSB  
3.1.90.16.00 – 0.1.303 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00 – 0.1.495 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
08.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0011.2.046 – Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos  
3.1.90.16.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0012.2.049 – Atividades do Departamento de Assistência Social  
3.1.90.16.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0012.2.064 – Gestão Municipal do SUAS  
3.1.90.16.00 – 0.1.934 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
10.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
04.121.0002.2.059 – Atividades do Departamento de Planejamento  
3.1.90.16.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTES  
11.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
27.812.0007.2.026 Atividades do Departamento de Esporte  
3.1.90.16.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 500,00

12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
12.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
15.452.0011.2.066 – Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo

3.1.90.16.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para suplementação do saldo dos recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente lei, ficam reduzidas/anuladas do orçamento as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002.2.006 – Atividades do Departamento de Administração  
17 3.1.90.11.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
04.123.0002.2.007 – Atividades do Departamento de Finanças  
28 3.1.90.11.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

05 SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES. ECONÔMICO E TURISMO  
05.01 DEP. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES. ECONÔMICO E TURISMO  
20.122.0004.2.009 – Atividades do Depto. De Desenvolvimento Agropecuário  
36 3.1.90.11.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0005.2.016 – Manutenção do FUNDEB  
56 3.1.90.11.00 – 0.1.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

57 3.1.90.11.00 – 0.1.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

12.361.0005.2.18 – Atividades do Ensino Fundamental  
65 3.1.90.11.00 – 0.1.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

66 3.1.90.11.00 – 0.1.104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

12.361.0005.2.019 – Atividades do Transporte Escolar  
80 3.1.90.11.00 – 0.1.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

12.361.0005.2.020 – Atividades do Departamento de Educação e Cultura  
93 3.1.90.11.00 – 0.1.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0009.2.030 – Administração do Departamento de Saúde  
115 3.1.90.11.00 – 0.1.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0008.2.027- Ações dos Programas PSF e PACS  
143 3.1.90.11.00 – 0.1.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

10.301.0008.2.028 – Ação do Programa Saúde Bucal – PSB  
147 3.1.90.11.00 – 0.1.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

148 3.1.90.11.00 – 0.1.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
08.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0011.2.046 – Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos  
175 3.1.90.11.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0012.2.049 – Atividades do Departamento de Assistência Social  
189 3.1.90.11.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0012.2.064 – Gestão Municipal do SUAS  
241 3.1.90.11.00 – 0.1.934 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
10.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
04.121.0002.2.059 – Atividades do Departamento de Planejamento  
249 3.1.90.11.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTES  
11.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
27.812.0007.2.026 Atividades do Departamento de Esporte  
258 3.1.90.11.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500,00

12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
12.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
15.452.0011.2.066 – Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo  
269 3.1.90.11.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 07 de Abril de 2015.**  
**Dilso Storch-Prefeito Municipal**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR**

Edital nº 01/2015

Ementa: Abre inscrições para a escolha de 05 (cinco) membros efetivos do Conselho Tutelar e 5 (cinco) suplentes, estabelece o calendário e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº 453/2013, ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, torna público a abertura das inscrições e estabelece as normas do Processo para a escolha de 5 (cinco) membros efetivos do Conselho Tutelar, 5 (cinco) suplentes e CONVOCA todos os interessados a se inscreverem na forma das nominadas Leis e do presente Edital, à função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba – Paraná.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A Seleção Externa será regida por este Edital e compreenderá o exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, e Eleição.

1.2 - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha do Conselheiro Tutelar, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral, constituída por meio de reunião e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA., ocorrida no dia 23 de março de 2015, que definiu a composição da Comissão Eleitoral através de 4 (quatro) membros Conselheiros.

**1.2.1 - Compete a Comissão Organizadora:**

- Organizar e coordenar o Processo Seletivo e Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- Decidir sobre os recursos e das impugnações;
- Designar os membros das Mesas Receptoras e Apuradoras dos votos;
- Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
- Providenciar as credenciais para os fiscais deste Processo Seletivo e Eleitoral;
- Receber e processar toda a documentação referente ao Processo Eleitoral;
- Decidir os casos omissos nesse Edital.

1.3 - O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional do CMDCA.

**2. DAS VAGAS**

2.1 - O presente processo seletivo visa o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membro titular de Conselheiro Tutelar e 05 (cinco) membros suplentes, para um mandato de 4 (quatro) anos, com início a partir de 10 (dez) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

**3. DAS ETAPAS:**

3.1 - O Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em três (03) etapas, sendo cada etapa classificatória e eliminatória:

- 1ª etapa: Inscrição 13/04/2015 a 13/05/2015;
- 2ª etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos 25/07/2015;
- 3ª etapa: Eleição 04/10/2015.

**4. DOS REQUISITOS**

4.1 - Poderão concorrer para o Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- idoneidade moral comprovada através de apresentação de antecedentes cíveis e criminais expedidos pelo Poder Judiciário da Comarca de Ampére;
- idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- residir no município de Bela Vista da Caroba há mais de dois anos;
- estar no gozo de seus direitos políticos;
- apresentar, no momento da inscrição, laudo de avaliação psicológica, constando a aptidão do candidato para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
- estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
- estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) em vigor;
- submeter-se e atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto, em uma prova de conhecimento envolvendo o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA;
- Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
- Na ficha de inscrição do registro de candidatura, o candidato, obrigatoriamente, deverá justificar, de próprio punho, o interesse de ser conselheiro tutelar.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - A inscrição é gratuita e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Mato Grosso do Sul, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba – Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 13/04/2015 a 13/05/2015.

5.2 - Ao se inscrever, o candidato aceitará as condições deste Edital e de seus anexos, não podendo alegar desconhecimento delas.

5.3 - A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar é individual e no ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo candidato;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia dos comprovantes de residência no Município de Bela Vista da Caroba/PR (atual e de no mínimo 02 (dois) anos anteriores);
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Cópias do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou de justificativa da ausência ou Certidão de Quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se

do sexo masculino;

g) - A comprovação da reconhecida idoneidade moral – Certidão de Antecedentes (junto ao Fórum da Comarca de Ampére/PR);

h) - Declaração informando ter disponibilidade exclusiva para atuar como Conselheiro Tutelar;

i) – Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;

j) – Laudo de Avaliação psicológico;

k) – Atestado médico de aptidão física e mental;

l) – Declaração, assinado pelo candidato, declarando o interesse em ser Conselheiro Tutelar.

5.4 - A inscrição do candidato será realizada mediante apresentação de requerimento pelo mesmo, endereçado ao Presidente da Comissão de escolha, acompanhada dos documentos comprobatórios dos requisitos previstos, conforme item 5.3 deste Edital.

5.5 – Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias da comunicação oficial, decidindo a Comissão Eleitoral em igual prazo.

5.6 – Após manifestação do Ministério Público e apreciação pela Comissão Eleitoral, esta mesma Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias, publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, que deverão ser devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

5.7 - As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

5.8 - Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação, apresentar defesa.

5.9 – Caso apresentado impugnação a inscrição de candidato, será a mesma enviada ao Ministério Público, para manifestação do mesmo no prazo de 3 (três) dias.

5.10 – No prazo de 3 (três) dias, logo após manifestação do Ministério Público, a Comissão Eleitoral julgará o recurso interposto junto ao CMDCA.

5.11 - A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

5.12 - Julgados os eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos a uma prova escrita.

**6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

6.1 - Nos dias 15/04/2015 – 22/04/2015 – 29/04/2015 e 06/05/2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas, será colocado a disposição dos candidatos um profissional psicólogo para realizar a devida avaliação, a qual exarará competente laudo constando se o candidato tem aptidão para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

6.2 - O laudo psicológico que não fora realizado pelo profissional psicólogo colocado à disposição pela Comissão Eleitoral, obrigatoriamente, deverá ter sido feito até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição.

**7. DOS IMPEDIMENTOS:**

7.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

7.2 - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma da Lei, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

7.3 - Fica impedido de participar do processo de escolha para o Conselho Tutelar, o conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

7.4 - O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função, seja ela pública ou privada.

**8. DAS ATRIBUIÇÕES**

8.1 - Nos termos do artigo 136 da Lei Federal 8.069/90: São atribuições dos membros do Conselho Tutelar:

8.1.1 – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

8.1.2 – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

8.1.3 – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

8.1.4 – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;

8.1.5 – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;

8.1.6 – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

8.1.7 – expedir notificações;

8.1.8 – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

8.1.9 – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

8.1.10 – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;

8.1.11 – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar; depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

**9. DA CARGA HORÁRIA**

9.1 - O Expediente de trabalho dos Conselheiros Municipais compreende o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, e nos demais horários, sábados, domingos e

feriados, mediante escala de serviços, através do regime de plantão.

**10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1 - Os Conselheiros Tutelares serão remunerados pelos cofres públicos municipais na importância de R\$ 897,68 (Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais, com reajuste anual nas mesmas bases e condições dos servidores públicos municipais.

**11. DA PROVA**

11.1 - A prova escrita será realizada no dia 25/07/2015 no horário das 8:00 às 11:30 horas, na Escola Municipal Bom Jesus, na cidade de Bela Vista da Caroba.

11.2 - A prova será composta de 20 (vinte) questões de natureza objetiva, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), envolvendo o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei n. 8.069/90).

11.3 - A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões, para classificação para o pleito eleitoral.

11.4 - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar para mandato de 4 (quatro) anos, cujos eleitos serão empossados até a data de 10 de janeiro de 2016.

11.5 - Todos os detalhes e informações relativas à prova ora citada consta na Resolução Normativa 02/2015 anexo ao presente Edital, o qual será entregue ao candidato no momento da inscrição, não podendo alegar, após isso, desconhecimento.

11.6 - A elaboração da prova ficará totalmente ao encargo da Comissão de Eleição do CMDCA, sendo elaboradas 20 (vinte) questões.

11.7 - O gabarito provisório da prova será divulgado no dia 27/07/2015 no mural da Prefeitura Municipal Bela Vista da Caroba.

11.8 - O recurso contra o gabarito e lista de aprovados, devidamente identificado e com suas razões, endereçado à Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA, deverá ser protocolado entre os dias 28/07/2015 a 03/08/2015 na Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.9 - Os recursos serão julgados pelo CMDCA e fiscalizados pelo Ministério Público.

11.10 - O resultado do julgamento dos recursos e seu fundamento serão informados pessoalmente aos candidatos recorrentes entre os dias 04/08/2015 a 07/08/2015 na Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.11 - O gabarito e a lista final dos candidatos aprovados na prova escrita será divulgado no Diário Oficial do Município, Jornal Tribunal Regional e mural da Prefeitura Municipal, já com eventuais alterações em razão dos recursos, no dia 10 de agosto de 2015.

**12. DO PROCESSO ELETIVO**

12.1 - Os candidatos classificados na prova escrita terão o prazo de 11/08/2015 a 03/10/2015 para realizarem campanhas eleitorais.

12.2 - A eleição será realizada na data de 04 outubro de 2015, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Bom Jesus - sito à Avenida Rio Grande do Sul, s/nº. Centro – Bela Vista da Caroba – Paraná.

12.3 - A eleição dos conselheiros tutelares será feita pela comunidade local, através de eleição direta, realizada sob a responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público.

12.4 - Podem votar maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores no Município de Bela Vista da Caroba – Paraná, até 3 (três) meses antes da data da escolha.

12.5 - O voto será facultativo e secreto, sendo que o eleitor poderá votar em 1 (um) candidato, através de cédula, em que o eleitor assinalará através de um "X" na opção do candidato escolhido.

12.6 - As cédulas serão fornecidas pela Comissão Eleitoral após identificação eleitoral.

12.7 - O resultado será divulgado no primeiro dia posterior à data da eleição, após o término de votação e devida apuração pelo CMDCA, podendo ser fiscalizado pelo Ministério Público, no local da eleição.

12.8 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, e pela ordem de votação, os suplentes, sendo que, havendo empate na votação, será considerado eleito o mais idoso.

12.9 - A eleição dos conselheiros será organizada mediante resolução, acompanhamento e responsabilidade do CMDCA, observado o disposto na Lei Municipal nº 453/2013 e Resolução nº 02/2015, e coordenada por uma comissão eleitoral especialmente designada para este fim, composta por pelo menos 04 (quatro) membros do CMDCA, escolhidos em reunião deste conselho ou pelo Ministério Público.

12.10 - Os candidatos poderão indicar à Comissão Eleitoral o nome de dois fiscais para o dia da votação, identificados por crachás emitidos pelo CMDCA. No local de votação poderá permanecer apenas um fiscal de cada candidato.

**13. DA DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS E POSSE**

13.1 - Os diplomados tomam posse no dia 10 de janeiro de 2016, para um mandato de 4 (quatro) anos, passando a exercer plenamente todas as funções de Conselheiro Tutelar.

13.2 – Segue em anexo o cronograma da Eleição para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba no ano de 2015.

**Bela Vista da Caroba/PR, 07 de abril de 2015.**

**Ionara Karas Levandoski**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**ANEXO I**

**Do Calendário Eleitoral:**

Fica estabelecido o seguinte calendário para eleição do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR:

I - Publicação do Edital: 09/04/2015;

II - Prazo para inscrição dos candidatos: 13/04/2015 a 13/05/2015;

III – Nos dias 15/04/2015 – 22/04/2015 – 29/04/2015 e 06/05/2015 - Psicólogo do município à disposição dos candidatos para realização de avaliação psicológica.



Art. 49 - O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 50 - Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Art. 51 - O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

#### DA APURAÇÃO

Art. 52 - A apuração dos votos será feita por urna e no próprio local de votação.

Art. 53 - Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.

Art. 54 - O Presidente da Comissão Eleitoral determinará a abertura da apuração.

Art. 55 - O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

Art. 56 - Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Eleitoral, equipe de apoio que a Comissão Eleitoral previamente determinar, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.

Art. 57 - Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.

Art. 58 - Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

Art. 59 - As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 60 - As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos candidatos.

Art. 61 - Os votos serão computados como válidos brancos ou nulos.

Art. 62 - Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

Art. 63 - Será considerado voto em branco aquele que não contiver

manifestação do eleitor;

Art. 64 - Serão nulas as cédulas que:

I - não corresponderem ao modelo oficial;

II - não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;

III - Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.

Art. 65 - Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:

I - Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;

II - nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos candidatos presentes no ato;

III - número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna,

IV - número de votos computados a cada candidato.

Art. 66 - Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitir os resultados, por escrito, à Comissão Eleitoral.

Art. 67 - Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.

#### DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 68 - Além da impugnação de candidatura, prevista neste Edital, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição do Conselho Tutelar.

Art. 69 - A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Eleitoral, sendo vedado o

anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 70 - A Comissão Eleitoral atuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.

Art. 71 - Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.

Art. 72 - Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Eleitoral, determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 73 - As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.

Art. 74 - A audiência será dirigida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 75 - Após o cumprimento do estabelecido nos itens anteriores, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 76 - Proferida a deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Comissão Eleitoral dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.

#### DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 77 - Concluído os trabalhos da Comissão Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o resultado final do Pleito.

Art. 78 - Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará no órgão oficial de publicação legal do Município.

Art. 79 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.

Art. 80 - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 81 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em 29 de março de 2015.

Bela Vista da Caroba, 29 de março de 2015.

Ionara de Fátima Karas Levandoski  
Presidente do CMDCA



### Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA

Barracão - Bela Vista da Caroba - Capinema - Pérola D'Oeste - Planalto - Franchota - Realiza - Santo Antonio do Sudoeste

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2015 - TIPO PRESENCIAL

O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, por seu Presidente, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Elmar Linke, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 041/2014 de 24/12/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliário, Veículo, Motocicleta e Equipamentos diversos conforme contrato de repasse 792312/2013 e processo 1009655-44/2013 - MDA celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário por intermédio da Caixa Econômica Federal e o do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, para o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA.

(Demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO dos Itens: R\$ 83.086,00 (oitenta e três mil e oitenta e seis reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/04/2015 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala da Sede do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou informações pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório. Pérola D'Oeste/PR, 07 de abril de 2015.

ALCIR VALENTIN PIGOSO - Presidente do Consórcio

ELEMAR LINKE - Pregoeiro



### Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA

Barracão - Bela Vista da Caroba - Capinema - Pérola D'Oeste - Planalto - Franchota - Realiza - Santo Antonio do Sudoeste  
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

#### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015.

O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, por seu Presidente, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Elmar Linke, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 041/2014 de 24/12/2014, expedida pelo Presidente do Consórcio, pelo presente Edital de Convocação, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Mobiliário, Veículo, Motocicleta e Equipamentos diversos, conforme contrato de repasse nº 792312/2013 e processo Nº 1009655-44/2013 que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário representado pela Caixa Econômica Federal e o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, para o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 83.086,00 (Oitenta e três mil e oitenta e seis reais).

ABERTURA: 28/04/2015 às 08:30 hs, na sala da Sede do Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva nº 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 13/04/2015 até o dia 24/04/2015, com o Pregoeiro.

Pérola D'Oeste (PR), 08 de abril de 2015.

Alcir Valentin Pigoso  
Presidente do Consórcio

Elmar Linke  
PREGOEIRO



# Informe do Legislativo de Pranchita

**Informativo do Legislativo Municipal de Pranchita**  
**Ata nº 12/2015 da sessão ordinária realizada no dia 30 de março de 2015, às 18hs**

Na sessão ordinária reuniram-se os vereadores: Eloir Nelson Lange, Luci Maria Faquinello Prigol, Adelar Gilvani Radaelli, Jucemar Giaretta, Nilso Antonio Fornasari, Ademir Saugo, Célia Clara Hollen Bertochi e Vera Lúcia Fontana Giongo, verificando-se o livro de presenças nele constatou-se a ausência do Vereador Demétrio Gustavo Teologides Marcon.

Após ser feito a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pela Vereadora Luci Maria Faquinello Prigol, o presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita/PR, deu por abertos os trabalhos. Inicialmente foi lida a ata nº 11/2015 da última sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade do plenário na sua originalidade.

Pauta do dia:

**Projeto de Lei nº 10/2015** – Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperadores dentro do programa Mais Médicos para o Brasil e PROVAB, com a finalidade de auxílio moradia, alimentação e transporte. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade do plenário em segunda sessão.

Em seguida o Presidente Eloir Nelson Lange, ausentou-se de seus trabalhos junto à mesa diretora, tendo em vista a apresentação de matérias de sua autoria. Ato contínuo a Vice-Presidente desta Casa de Leis, a vereadora Vera Lúcia Fontana Giongo assumiu os trabalhos da Presidência.

**Indicação nº 06/2015** – de autoria do Vereador Eloir Nelson Lange, propõe que o Executivo Municipal providencie a pavimentação com pedras irregulares (calçamento) na Rua Projetada A, localizada entre as Quadras 105 e 105-A da Planta Geral da cidade de Pranchita, no trecho entre a Rua das Palmeiras e a Rua João Batista Salvadori. Mesma pavimentação seja aplicada na Rua projetada B, entre as Quadras 105-A e 105-B, da Planta Geral da cidade de Pranchita, no trecho compreendido entre a Rua das Plameiras e a Rua João Batista Salvadori. Da mesma forma, seja pavimentada a Rua João Batista Salvadori, no trecho entre a Rua Amazonas e até o início da Rua Fernando Firmino Moresco. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade do plenário em única sessão.

**Indicação nº 07/2015** – de autoria do Vereador Eloir Nelson Lange, o qual propõe que o Executivo Municipal providencie a pavimentação com pedras irregulares (calçamento) nas Ruas que circundam e ligam o Bairro Sol Poente, no Município de Pranchita, sendo elas: Rua Professor Leonardo Canzi, Rua Leonardo Gioachino Giongo, Rua Padre Leo Beeckman e Rua Projetada A. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade do plenário em única sessão. Ao final foram lidas as correspondências recebidas e expedidas.

Como mais nada havia de se tratar foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

**Informativo do Legislativo Municipal de Pranchita**  
**Ata nº 13/2015 da sessão ordinária realizada no dia 6 de abril de 2015, às 18hs**

Na sessão ordinária reuniram-se os vereadores: Eloir Nelson Lange, Luci Maria Faquinello Prigol, Adelar Gilvani Radaelli, Jucemar Giaretta, Nilso Antonio Fornasari, Ademir Saugo, Célia Clara Hollen Bertochi e Vera Lúcia Fontana Giongo, verificando-se o livro de presenças nele constatou-se a ausência do Vereador Demétrio Gustavo Teologides Marcon.

Após ser feito a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Vereador Jucemar Giaretta, o presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita/PR, deu por abertos os trabalhos. Inicialmente foi lida a ata nº 12/2015 da última sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade do plenário na sua originalidade.

Pauta do dia:

**Projeto de Lei nº 10/2015** – Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperadores dentro do programa Mais Médicos para o Brasil e PROVAB, com a finalidade de auxílio moradia, alimentação e transporte. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade do plenário em terceira sessão.

**Leitura do Ofício nº 55/2015** – Advindo do Executivo, encaminha o Projeto de Lei nº 12/2015.

**Projeto de Lei nº 12/2015** – Autoriza o Executivo Municipal a realizar interferência financeira da Administração Direta/Prefeitura para a Fundação Hospitalar da Fronteira – Administração Indireta, na importância de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício de 2015 e dá outras providências. Após o projeto receber parecer favorável das comissões permanentes, foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade do plenário em primeira sessão.

**Leitura do ofício nº 56/2015** – encaminha o Projeto de Lei nº 13/2015.

**Projeto de Lei nº 13/2015** – Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de permissão de uso, com a empresa Elerson Henrique Paschoal Lange e dá outras providências. Após o projeto receber parecer favorável das comissões competentes, foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade do plenário em primeira sessão.

Ao final foram lidas as correspondências recebidas e expedidas. Como mais nada havia de se tratar foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

## Santo Antonio do Sudoeste: Administração entrega presentes de páscoa para crianças nos centros de educação infantil

Por Junior Vieira

Na manhã desta quinta-feira, dia 02 de abril de 2015, o chefe de gabinete Evandro Barros juntamente com a secretária de Educação Ivone Gessi Dalabrida e representantes da Secretaria Municipal de Educação, estiveram presentes nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI), para entregar os presentes de Páscoa para as crianças.



A secretária de Educação parabenizou todos os funcionários pelo excelente trabalho e ressaltou a importância da entrega destes presentes. “É gratificante presentear as crianças, isso vai proporcionar momentos especiais na vida desses alunos”, disse ela.

Já o chefe de gabinete justificou a ausência do Prefeito Ricardo, que se encontra em Curitiba e por esse motivo não pode estar presente, aproveitou ainda para agradecer a todos os professores pela dedicação com os alunos.



## Santo Antonio do Sudoeste, Pranchita e Realeza recebem a visita da Senadora Gleisi Hoffmann

A visita acontecerá amanhã, 10 de abril, e faz parte da agenda de visitas da Senadora aos municípios da região

Na ocasião Gleisi Hoffmann estará conversando com a comunidade e lideranças, fará a entrega equipamentos e anunciará novos recursos providos do Governo Federal liberados com sua anuência.

Em Santo Antonio do Sudoeste a Senadora será recepcionada pelo Prefeito Ricardo Ortiña, pelo vice-prefeito Valdir Oldra, pelo Presidente da Câmara Municipal Sergio de Matos e demais Vereadores, dentre outras lideranças. O encontro acontecerá na Câmara de Vereadores, às 9hs, onde ela fará a entrega oficial do Kit para o Conselho Tutelar com valor superior à R\$ 100 mil, composto por um veículo GM SPIN, computadores, refrigerador,



impressoras, entre outros equipamentos.

Na oportunidade a Senadora fará o anúncio de R\$ 300 mil para reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo, recursos do Ministério do Esporte e que servirá para adequar o Ginásio de Esportes e dar mais qualidade aos desportistas do Município na participação de competições locais, regionais e estaduais.